Jornal da

Ano 6 - Nº 40 - fevereiro 2006

Secção Pernambuco

PERNAMBUCO

Impresso Especial

06500888-2/2002-DR/PI

CORREIOS



8 de março: Dia Internacional da Mulher

Tempo de celebrar conquistas e de avançar na luta por dignidade e respeito

Confirmando prognósticos do próprio meio jurídico, que já antevia semelhante óbice, não tardaram a surgir as mais extremadas reações de determinados núcleos da magistratura à Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, criação da EC nº 45, que veda a prática do nepotismo no Judiciário, estabelecendo, inclusive, prazo até 14/2/2006 para a efetivação de todas as exonerações cabíveis, sob pena de caracterizar-se crime de improbidade.

Em insurgência contra a determinação do CNJ, despontaram as teses de que faleceriam competência e legitimidade ao CNJ para dispor sobre a matéria, de que a aludida resolução, malferindo o Código Civil, instituíra a sua própria definição de "parente" e, ainda, de que o referido ato estaria invadindo a autonomia dos tribunais.

Paralelamente, diversos servidores atingidos pela resolução do CNJ (parentes até o terceiro grau e cônjuges), suscitando o respaldo de direito líquido e certo, impetraram mandados de segurança tendentes a sustar as iminentes exonerações, manobra que, por incrível que pareça, chegou a encontrar abrigo em muitos tribunais de 2º grau, o que gerou enorme perplexidade e indignação perante a opinião pública.

Guardião da Constituição, o STF, porém, em julgamento ocorrido no último dia 16/2, realizado em sede de ação declaratória, por maioria de votos, vencido o ministro Marco Aurélio, corroborou, na sua íntegra, a harmonização da Resolução nº 07 do CNI com a Carta Magna, acatando, assim, os argumentos de que a vedação ao nepotismo seria regra advinda dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativas e de que a resolução supra em nada afetaria o equilíbrio entre os poderes ou princípio federativo. Segundo o voto do relator, ministro Carlos Ayres Britto, o nepotismo leva à perniciosa confusão "entre tomar posse no cargo e tomar posse do cargo, na contramão do insuperável conceito de que 'administrar não é atividade de quem é senhor de coisa própria, mas gestor de coisa alheia' (Rui Cirne Lima)" (ref. ADC nº 12).

Ainda dentro do mesmo cenário, impossível não dar razão ao jornalista André Petry, quando afirmou, em sua coluna na revista Veja, edição de nº 1.942: "Se tantos parentes de magistrados acham tão interessante trabalhar nos tribunais, é simples: facam concurso público, como qualquer brasileiro comum". Do mesmo modo, ao traçar um breve balanço dos pouco mais de seis meses de atividades do CNJ, o conselheiro Paulo Schmidt diz: "Essa é a medida que mais teve repercussão e que mais angariou simpatias, pois 'desprivatiza' a coisa. pública". Por fim, o CFOAB, em recentíssima nota, afirma: "O nepotismo confunde o público com o privado e agride os mais elementares fundamentos republicanos. É preciso aperfeiçoar esse combate, não lhe dar trégua. O nepotismo é uma chaga moral, que enfraquece o Estado e desmoraliza as suas instituições".

Seja como for, em que pese o animador resultado do julgamento da ADC supra pelo pretório excelso, não se pode perder de vista que a erradicação fatal desse grave atentado ao princípio da moralidade só se afigurará possível quando aprovada for, pelo Congresso, a PEC nº 334-A, cuja votação ainda não tem data para ocorrer. A OAB, por seu turno, permanece em vigília cívica, atenta ao desenrolar dos acontecimentos e pronta para o que for preciso, na salvaguarda de um Judiciário cada vez mais eficiente, desejo de todos os que sonham com um país melhor, e, ao lado dele, de um poder público verdadeiramente parceiro da cidadania e da moralidade. "ALea Iacta est."

Advogado, a atualização de seus dados cadastrais e o pagamento de sua anuidade são imprescindíveis. Procure a sede da OAB-PE

Jornal da



Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE Fone: (81) 3424.1012 Fax: (81) 3424.1012 e-mail: oabpe@oabpe.org.br

Coordenador-geral: Gustavo Freire Conselheiro Estadual Produção: Assessoria de Imprensa da OAB/PE Via Mídia Comunicação e Imprensa

Jornalista responsável: Eliana Victório DRT / MS 167

Textos: Jornalistas - Ondine Bezerra e Mirela Sá Estagiários - Gabriela Ribeiro e Jorge Cavalcanti

Fotos: Beto Dantas

Projeto gráfico e diagramação: Sebastião Correa Comercial: Raymunda Pires - Fone: 9153.3383 raimunda.pires@ig.com.br

Impressão: CCS - Gráfica Editora Tiragem: 17.500 exemplares

Relação do Conselho OAB/PE Triênio 2004/2006

DIRETORIA

Presidente: Júlio Alcino de Oliveira Neto Vice-Presidente: Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho Secretário-Geral: Tactano Domingues da Silva Secretária-Geral Adjunta: Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues Diretor-Tesoureiro: José Edmundo Barros de Lacerda

CONSELHO SECCIONAL

Adonias dos Santos Costa Almira Nunes da Silva Aluisio Pires Vidal de Vasconcelos Xavier Anastácia de Alcântara Brito Djair de Souza Farias Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros Edvaldo Santana da Silva Fliane Maranhão Barbosa Erik Limongi Sial Everardo Ribeiro Gueiros Filho Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto Francisco José de Araújo Gonçalves Glória Maria Pontual de Moraes Oliveira Gustavo Ferreira Santos Gustavo Henrique de Brito Alves Freire Gustavo Matos Hélio Gurgel Cavalcanti Hélio Mariano da Silva Júnior Hermes Bezetra de Brito Júnior João Pinheiro Lins José Alberto de Lima Filho José Martins de Melo José Milton Montairo de Figueirech José Nelson Vilela Barboso Filho Lucia Helena Pinheiro Lins Manuel Luciano Silva de Lima Marinaldo José Peixoto Marly Regalado da Silva Mércio Muniko de Saqueira Barboso Nely Morais Pinheiro Oswaldo Naves Vieira Júntor Othoniel Furtado Gueiros Neto Paulo César Andrade Siqueira Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Renato Santos Pinheiro Filho Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira Rodrigo Pellegrino de Azevedo Sílvio Neves Baptista Filho Virginia Augusta Pimentel Rodrigues Waldomiro Santos Evangelista

MEMBROS HONORÁRIOS

José Cavalcanti Neves Joaquim Correta de Carvalho Junior Octávio de Oliveira Lobo Dorany de Sá Barreto Sampaio Fernando de Vasconcelos Coelho Paulo Marcelo Wanderley Raposo Jorge da Costa Pinto Neves Aluísio José de Vasconcelos Xavier Ademar Rigueira Neto

CONSELHO FEDERAL

Ademar Rigueira Neto Aluisio José de Vasconcelos Xavier Claúdio Soares de Oliveira Ferreira Marcelo Antônio Brandão Lopes Ubirajara Emanoel Tavares de Melo

Presidente: Ivânia Maria de Barros Melo dos Angos Dias Vice-Presidente: Tadeu Sávio Souza de Lira Secretário: Ailton Coelho de Ataide Filho Secretário-Adjunto: Alexandre Gusmão Pinheiro de Araújo Tesoureiro: Hermes Bezetta de Brito

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA RUY DA COSTA ANTUNES

Diretor-Geral: Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto Diretor-Secretário: Carlos Eduardo Pugliesi Diretora Cultural: Carine Delgado Diretora de Comunicação: Inah Moury Fernandes Diretor-Tesoureiro: Flares de Carvalho

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA Presidente: Hélio Mariano da Silva Júnior Secretário-Geral: Djair de Sousa Farias Membro Julgador: Francisco José de Araújo Gonçalves Membro Julgador: Pedro de Albuquerque Malheiros Neto Membro Julgador: Silvio Neves Baptista Filho

Revogação de despesas postais

Tribunal de Justiça atende pleito da OAB-PE e revoga a cobrança de despesas postais. Acompanhe o passo a passo das decisões

Dia 25 de fevereiro - cobrança das despesas postais é publicada no Diário Oficial

Apelantes devem arcar com despesas postais

4.		100000000	
MA HOSE	PALOR DOM NO	OF THE POLICES (MISS	
Pull:	760	A44 196 (1 Kg)	
Q Kar	763+	181 ± 360 (2 Kg)	
370	P6 26	36h x 540 (8 Mg)	
STATE OF	P8 17	841 x 730-14 Kgs	
11 1500		T21 x 900-05 Appl	
1610 0	PS 10	BUT # 1080 10 Rgs	
60 17 Alga	F6 14	1001 to 1000 LF Fig.	
Talkes our	Connect Con	Charles Dr. William Co.	

Ermano o Unican

6 Recife, 3 de março de 2006 - Sexta-faira

Jornal do 🙈 Commercio

imediatamente a cobrança é suspensa.

Economia

PE REVÊ CUSTO PARA APELAÇÔ

 que circulos aperas ortem em função do periodo de festes Circus, musi ontern mesmo, no fi-rul du turde, a direção do TJPE est-sou do ar a noto ofe tal que como

oficial nu internet.
"O presidente do 13FE, Parasto. rei. Ele reconheceu que a medida panes los usainos da Justicat, difi-rultando lo acesal la tatra fastica noso, o presidente nos gazantis

el I-quelo, ma do Estado e a capital o Nakir mini-

frame autibelas de propos em vi-gra, o serviço de sedes mas basgent, o serviço de senes rodi con-torna Região Metropolitana do Reche custa 183-930, para escorrac-das cum une l'aprilo fi uni sodes escaluni, com o mesmo post, cin-ta 183-1050. Um sedes cargoria-cum née um quiás, mei posso de 183-16. A assessiran do rigato min-sourie explicar a discreparica com

Distresus annuas RS 3 millions

Ames da confirmação da sua pensão, no meio da tante de on

go 511 do Código de Processo Ci-vil. Talvez qui menta sido cobrada

Dia 2 de março – o Jornal do Commércio procura a OAB-PE, que intervém alertando ao Presidente do TJ sobre o assunto, e

Virja quanto cada processo ino pagar pelas serviças postas: em caso de apelação:

l'Envise e retornas entre resmicipios de Região Metropolitana do Recife		
Número de folhas	Walse Itsue. Anian de recubimento:	
Rei 188 IT kgi	75,239	
181 x 3x012 kgr	.63,2430	
981 a 540 (3 kg)	_812600	
541 a 720 Hkgt	81,27.00	
721 x 980 (5 kg)	5,40	
Set a Lastiniagi	15,1600	
U891 a 1200 (7 kg)	H530,00	
Acres de l'260 follos por jose adiciona	66130 NAvn. 853.38	

Assistation in

Dia 3 de março - A cobrança é revogada e publicada no Diário Oficial.

ATO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2006

O EXMO SE DESEMBARGADOR PRESIDENTE FAUSTO VALENÇA DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº 768/06 - Revogar a Instrução de Serviço nº 02, de 30.01.2006, publicada no Diário do Poder Judiciário de 02.02.2006.

Des. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS

O Tribunal de Justiça do Estado suspendeu a cobrança da taxa para as despesas postais. A suspensão ocorreu após a intervenção do presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, junto ao presidente do TJPE, desembargador Fausto Freitas, que deferiu o pedido.

A medida que criou a taxa foi publicada no Diário Oficial do dia 25 de fevereiro com base na Instrução de Serviço n. 2, de 30 de janeiro de 2006.

Para o Presidente da OAB-PE, a cobrança ia criar mais um ônus para as partes (usuários da Justiça), dificultando o acesso a uma Justiça mais social. O presidente e desembargador Fausto Freitas garantiu a Júlio Oliveira que a medida precisa ser avaliada melhor.

Com a revogação da medida, ganhou a sociedade pernambucana que garantiu maior facilidade para ter acesso à Justiça Estatal, expressão da soberania e garantia de todo cidadão.

Representante do Quinto assume a presidência do TJPE

Egresso do quinto constitucional em vaga destinada à advocacia, nomeado pelo então governador Joaquim Francisco em 1993, quando da ampliação das vagas do tribunal de 15 para 27 membros, na gestão do desembargador Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, hoje aposentado, época em que a OAB-PE era presidida pelo Dr. Jorge Neves, atual secretário executivo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo de Pernambuco, o desembargador Fausto Valença de Freitas assumiu, no dia 9 de fevereiro, a presidência do TJPE para o biênio 2006/2008, tendo como vice o desembargador Antônio Camarotti e como corregedor-geral de Justica o desembargador Ozael Veloso.

A concorrida solenidade de posse, realizada na cobertura do Fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra, teve a presença de inúmeras autoridades e nomes de peso do mundo político e jurídico, entre as quais o presidente do STF, ministro Nelson Jobim; o ministro Francisco Falcão, representando o Superior Tribunal de Justiça; o governador Jarbas Vasconcelos; o prefeito do Recife, João Paulo; o senador Marco Maciel e o deputado federal Inocêncio Oliveira.

Falando em nome da advocacia pernambucana, o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, saudou a nova mesa diretora do TJ. Em seu discurso, o presidente fez questão de ressaltar a singular trajetória profissional do desembargador Fausto Freitas, cuja biografia destaca raríssima passagem pelos três poderes no plano regional (tendo sido secretário de Estado, além de deputado estadual por dois mandatos), experiência que, sem dúvida, lhe redobra as responsabilidades nesta nova tarefa a que se propõe.

Júlio Oliveira salientou, ainda, a forte expectativa que cerca a classe dos advogados em torno da gestão que se inicia, no que diz respeito, por exemplo, à defesa e à valorização das prerrogativas, sobretudo pelos magistrados de primeiro grau, elas que não são, como alguns acreditam, privilégios ou regalias, mas garantias últimas e intransponíveis da sociedade contra o arbítrio estatal. Júlio Oliveira frisou, neste sentido, o excelente relacionamento mantido com o anterior presidente do TJ, desembargador Macêdo Malta, no biênio 2004/2006, que fez diversas ações nesse campo dignas de aplausos, entre as quais sobressaem a instalação da Sala dos Advogados no segundo andar do TJPE, local onde funcionou a antiga sala da presidência, e o retorno do assento da OAB nas solenidades daquela corte.

Conhecido entre os seus muitos amigos como um homem de estilo moderado e conciliador, de fácil diálogo e grande capacidade articulatória, além de prova inequívoca do sucesso do sistema do quinto constitucional. que alguns tão duramente criticam sem sequer conhecê-lo a fundo, o desembargador Fausto Freitas, natural de Pesqueira, chamou a atenção, em seu discurso, para a essencialidade de que exista uma ação conjunta da OAB, do Judiciário e do Ministério Público em favor de uma realidade socialmente mais justa. Disse: "Administrar bem é ter sucesso na difícil missão de mediar conflitos de interesses. É ter equilíbrio, discernimento e liderança para conciliar divergências, saber ouvir e saber tomar decisões sensatas. Eis o grande desafio que se me apresenta, e que haverei de vencer, com o sempre imprescindível e valoroso apoio de todos vocês".

Ao desembargador Fausto Freitas, que, ao lado dos também desembargadores Fernando Eduardo Ferreira e Cândido Saraiva, representa hoje a advocacia de Pernambuco no quinto constitucional do TJPE, votos de muito sucesso e de uma profícua gestão, na certeza de que um Judiciário forte e dinâmico só será possível a partir da união de todas as forças que instrumentalizam e dão razão de ser ao Estado democrático de direito. Boa sorte à nova mesa diretora do TJ!

Principais trechos do discurso do presidente Júlio Oliveira

"O advogado escolhido para representar a classe não deve com isso pressupor que seja o coroamento de sua carreira ou recompensa por seus méritos pessoais."

"O advogado escolhido para representar a classe não se deve considerar um fiscal da sociedade, pois para tanto há a Corregedoria e, hoje, o Conselho Nacional de Justica."

"O advogado escolhido para representar a classe não se deve basear tãosomente na experiência diferente dos juizes de carreira." "O advogado de notório saber jurídico e de reputação illoada escolhido para representar a classe deve vir para o tribunal tendo propostas a apresentar e ser um efetivo colaborador do aperfeiçoamento da Justiça e do Estado democrático de direito, tal como o novo presidente da casa o é."

"A participação dos que se dedicam ao aperfeiçoamento da Justiça, não advindos da própria magistratura, deve servir, quando não mais, como sinal de essencialidade e reconhecimento ao preceito constitucional da indisponibilidade do advogado à administração da Justiça."



Funcionário da OAB é homenageado pelos 50 anos de trabalho na Seccional pernambucana

Geraldo de Barros Silva, 69 anos, é motivo de orgulho para todos os que fazem a OAB-PE. No dia 1º de março, ele completou 50 anos de trabalho na Seccional pernambucana.

Geraldo trabalhou 45 anos na tesouraria e, nos últimos anos, vem dividindo seu horário de serviço atendendo os advogados, estagiários e estudantes de Direito, na sede da OAB e no posto avançado da Ordem no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Joana Bezerra.

No fim do mês passado, ele foi homenageado com um diploma e, em agosto, receberá a Medalha Joaquim Amazonas, até então entregue apenas aos advogados com 50 anos de inscrição, mas que o Conselho Seccional resolveu estender aos funcionários com 50 anos de serviço na casa.

Parabéns, Geraldo Silva!

"Não basta ler. É preciso saber ler com atenção concentrada e dominar a matéria no competitivo mundo do Direito". Atualizado com a Lei Nº 11.105, de 28 de março de 2005 PARTE GERAL 417 TESTES DE LEITURA para dominarem a 1,300 Perguntas e Respostas com Doutrina e Jurisprudência 113 Verbeles Doutrinários anatomia do vigente Código Civil (Indice sistemático com 2.046 artigos), a exposição de motivos (relatórios PARTE ESPECIAL 609 PERGUNTAS E RESPOSTAS da Parte Geral ssificação doutrinária dos crimes do Código Penal Exercícios com Respostas Incluindo os conceitos e princípios do Direito Privado, (Direito das obrigações, empresarial, das coisas, 206 Testes de Leitura Jurisprudência por artigo e Doutrina Questões de Concursos Públicos(OAB, DP, MP e TJ) Editados pelo autor e distribuído por: NO BRASIL, SOMENTE OS LIVROS DO PROF. GAMA (DEF. PÚBLICO E PROF. DA UERJ) LEVAM OS ALUNOS E CONCURSANDOS A DOMINAREM O ÍNDICE SISTEMÁTICO, A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E O TEXTO LEGAL, ATRAVÉS DOS TESTES DE LEITURA COM EXCELENTE RESULTADO. RENOVAR Tel. (21) 2580-8586 - 0800-221863 - Fax (21) 2589-1962 e-mail: renovar@editorarenovar.com.br

Conselho Federal da OAB homenageia Decano



O presidente do Instituto dos Advogados de Pernambuco (IAP), professor João Pinheiro Lins, foi um dos agraciados do projeto Memória da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), criado em 2004 para homenagear um advogado de cada Estado brasileiro que tenha prestado serviço importante à advocacia ou contribuído de forma relevante para a história da entidade. Durante a cerimônia, o advogado pernambucano recebeu do presidente do Conselho Federal, Roberto Busato, criador do projeto, o certificado do mérito da OAB. Agora, João Pinheiro Lins passa a figurar na Galeria dos Homenageados do Centro Cultural Evandro Lins e Silva.

Nascido em 10 de dezembro de 1920, João Pinheiro Lins é advogado militante desde fevereiro de 1945, quando passou a integrar o quadro de advogados da Seccional da OAB Pernambuco, sob o número 837. É conselheiro seccional ininterruptamente desde 1951, além de membro efetivo do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), desde 1995, e da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas. O homenageado já integrou a diretoria da Seccional por várias gestões e já presidiu o Instituto dos Advogados de Pernambuco por diversas vezes.

O professor Pinheiro Lins, como é mais conhecido, tem inúmeros trabalhos publicados em revistas editadas pela Prefeitura do Recife e pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. "O professor Pinheiro Lins é um dos advogados mais respeitados e queridos no mundo jurídico pernambucano, pelo seu saber e autoridade ético-profissional no trato com os colegas", afirmou o presidente da Seccional da OAB-PE, Júlio Oliveira.

Além de João Pinheiro Lins, receberam a homenagem os seguintes advogados: Avany Benício Maia, Sadi Lima, Kleber Moreira, Wilson Barbosa Martins, José Cabral, Manoel Felipe Leiros Garcia, Egydio Machado Salles, Paulo Luiz Netto Lobo, Wanderley de Medeiros, Celso Augusto Fontenelle, José Annibal de Souza Bouret, Justino Vasconcelos, Sebastião Oscar de Castro e Antônio Francisco de Albuquerque.

Prêmio de Direitos Humanos é bem recebido por advogados e jornalistas

Numa iniciativa inédita no Norte e Nordeste, a OAB-PE, em parceria com o Sinjo-PE, comemorou o resultado positivo e a boa aceitação do 1º Prêmio OAB-PE/Sindicato dos Jornalistas de Direitos Humanos pelos profissionais do Direito e jornalistas.

"Tanto a atividade jornalística quanto a jurídica exercem a função social de combater as desigualdades e qualquer forma de violência", lembra o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, ao chamar a atenção para a importância de se estimular as discussões em torno dessas questões relativas aos direitos humanos nas mais diversas esferas.

Durante visitas aos jornais Folha de Pernambuco, Jornal do Commercio e Diario de Pernambuco, os presidentes das duas entidades, Júlio Oliveira e Ayrton Maciel, respectivamente, acompanhados dos diretores do SinjoPE, Aquiles Lopes e Graça Prado, idealizadora do prêmio, puderam comprovar a aceitação dos veículos de comunicação e o reconhecimento da importância desse tipo de iniciativa.

Os vencedores da primeira edição do Prêmio OAB-PE/Sindicato dos Jornalistas de Direitos Humanos serão conhecidos no mês de abril.





OAB-PE - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO - QUINTO CONSTITUCIONAL OAB TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de desembargador destinada a advogado no Tribunal de Justiça de Pernambuco, em decorrência da aposentadoria do desembargador Francisco Dário Mendes da Rocha.

O Conselho Seccional de Pernambuco da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal, e da Resolução nº 002/2004, do Conselho Seccional, torna público que estarão abertas, a partir do dia 2 de março de 2006, as inscrições ao processo seletivo para a formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de desembargador destinada a advoga-

do no Tribunal de Justiça de Pernambuco, devendo os interessados encaminhar os pedidos de inscrição, atendidas as exigências contidas nos provimento e resolução citados, ao Setor de Protocolo do Conselho Seccional, na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Santo Antônio, Recife - PE. O prazo de inscrição é de 20 dias, encerrando-se em 21 de março de 2006. O Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal, a Resolução nº 002/2004, do Conselho Seccional, e o edital em sua integra encontram-se afixados no quadro de avisos e à disposição dos interessados na sede da Seccional. Recife, 9 de fevereiro de 2006. JÚLIO ALCINO DE OLIVEIRA NETO - Presidente.

Anuidade 0% de aumento Adimplência 100%: vista esta camisa você também! Advogado, pague em dia a sua anuidade. Ajude a construir uma OAB cada vez mais forte







OAB-PE estende o serviço de van até Caruaru

A OAB-PE estendeu o serviço de transporte gratuito até a cidade de Caruaru para atender os advogados diariamente. A nova van – que já está em operação – passa por Bezerros, Gravatá, Vitória de Santo Antão, Pombos, Moreno e Terminal Integrado de Passageiros (TIP). Com saída às 6h e chegada a Caruaru às 18h15.

A ampliação do sistema foi um dos compromissos assumidos pela gestão e um pleito da diretoria e do Conselho Subseccional de Caruaru. O bloco Alvará de Soltura realizou uma prévia carnavalesca no município para comemorar o início do novo serviço, considerado mais uma conquista para a advocacia pernambucana.

Desde o início da atual gestão, o sistema de transporte gratuito da OAB-PE foi renovado e ampliado de um para cinco veículos. As cidades de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Olinda, Paulista e, agora, Caruaru foram contempladas. O sistema percorre atualmente quase 900 quilômetros por dia.

Van Linha Recife - Caruaru

Centro - Caruaru	6h	Enc. São João
Enc. São João	6h20	Bezerros - Centro Cultural
Bezerros - Centro Cultural	6h30	Gravatá - Rodoviária
Gravatá - Rodoviária	7h10	Pombos - Posto Asa Branca
Pombos - Posto Asa Branca	7h30	Vitória - Rodoviária - Posto BR
Vitória - Rodoviária Posto BR	7h45	Moreno - Policia Rodoviária
Moreno - Polícia Rodoviária	8h5	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	8h30	OAB-PE - Recife
OAB-PE - Recife	10h	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	11h	OAB-PE - Recife
OAB-PE - Recife	12h30	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	13h	OAB - PE - Recife
OAB-PE - Recife	14h	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	14h30	OAB-PE - Recife
OAB-PE - Recife	16h30	Moreno - Polícia Rodoviária
Moreno - Polícia Rodoviária	17h5	Vitória - Rodoviária - Posto BR
Vitória - Rodoviária Posto BR	17h25	Pombos - Posto Asa Branca
Pombos - Posto Asa Branca	17h40	Gravatá - Rodoviária
Gravatá - Rodoviária	17h50	Bezerros - Centro Cultural
Bezerros - Centro Cultural	18h5	Enc. São João
Enc. São João	18h15	Centro - Caruaru

TJPE inaugura nova Vara Cível em Vitória de Santo Antão

No dia 27 de janeiro, o presidente do TJPE, desembargador Macêdo Malta, inaugurou a 3a Vara Cível da Comarca da Vitória de Santo Antão.

Na solenidade, estiveram presentes advogados, defensores públicos, juízes, representantes do Ministé-



rio Público, serventuários de justiça e público em geral.

Em seu discurso, o presidente do TJPE destacou o empenho tanto do presidente da Subsecção da OAB em Vitória, Washington Amorim (instalação da 3a Vara Cível e melhoria na prestação jurisdicional nos municípios abrangidos pela OAB/Vitória), como do juiz Frederico Thompson, diretor do fórum, pelo incansável empenho na instalação da citada vara no município vitoriense.

Alexandre Ferreira Nines

Leiloeiro Público Oficial

ATUAÇÕES EM LEILÕES NAS UNIDADES JURISDICIONAIS INTEGRANTES DO:

♦TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)
♦TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (TJPB)
♦TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6º REGIÃO (TRT 6º)
♦TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO (TRT 13º)
♦TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5º REGIÃO (TRF 5º)

CPC ART, 706; "O LEILOEIRO PÚBLICO SERÁ LIVREMENTE ESCOLHIDO PELO CREDOR".

Rua Cosmorama, 394, 2º andar Boa Viagem - Recife / PE CEP: 51030-640 Fone/Fax: (81) 3343- 0798 Celular: (81) 8895-1099 / (83) 8829-4750 leiloeiro@gmail.com www.alexandreferreiranunes.com.br

Serviço de aproximação profissional

Eduardo Sertório Diretor-geral da Escola Ruy Antunes, da OAB-PE

Não poderíamos ter um começo de ano mais promissor!

A procura pelo passaporte cultural já ultrapassou em muito o número de interessados do mesmo período do ano passado. A idéia de não fazermos mais pré-inscrição recebeu integral apoio daqueles que efetivamente participam.

Os coordenadores dos cursos têm dado uma contribuição digna de registro e eventuais retardatários têm muito crédito, mercê dos serviços sempre prestados à classe dos advogados de maneira irrepreensível.

O informativo da Escola Ruy Antunes recebe cada vez mais inscrições. E agora uma velha idéia foi colocada em prática com amplo sucesso.

O SERVIÇO DE APROXIMAÇÃO PROFISSIONAL

O estagiário já inscrito na OAB-PE ou o estudante de Direito, a partir do 7º período, que estiver à procura de estágio, assim como os escritórios de advocacia ou os departamentos jurídicos das empresas que estiverem à procura de estagiários ou de advogados iniciantes, poderão recorrer ao Serviço de Aproximação Profissional. Para tanto, basta preencher um modelo fornecido pela escola e nossa secretaria fará o devido encaminhamento.

Pois é, continuamos cumprindo nossa meta de ampliar os serviços prestados à classe, conforme comprova o surpreendente número de pedidos a nós enviados.

Como forma de continuar prestigiando os advogados e estagiários participantes do Serviço de Aproximação Profissional, a escola fornecerá, gratuitamente, cursos de atualização, quer no que se refere à ética profissional, quer no que se refere a cursos de extensão de caráter prático.

Obrigado por sua participação. É assim que teremos uma OAB cada vez mais forte!

O SERVIÇO DE APROXIMAÇÃO PROFISSIONAL

Se você estiver precisando de estagiário ou procurando estágio, envie um e-mail para esa@oab-pe.com.br.

Seja objetivo no seu pleito.

A Escola Ruy Antunes fará o resto!

Os selecionados poderão participar gratuitamente de cursos práticos oferecidos pela Ruy Antunes.

Parceria OAB/SARAIVA começou com o professor Nelson Saldanha



A Escola Ruy Antunes, sempre inovando, sempre procurando novos caminhos que possibilitem o aperfeiçoamento dos membros da Ordem dos Advogados, estabeleceu parceria com a Livraria Saraiva e, todo segundo sábado de cada mês, às 10h30, lá estará Eduardo Sertório, ao lado de Lívio Meirelles, assessor de comunicação da livraria, recebendo os mais expressivos juristas locais e de outros Estados.

A parceria iniciou-se em plena semana pré-carnavalesca, no sábado 11, com a participação do filósofo Nelson Saldanha, autor de inúmeros livros, que dissertou sobre a Filosofia do Século XX, para uma platéia formada por advogados, estagiários e também vários integrantes da Academia Pernambucana de Letras, como

Fátima Quintas, Maria do Carmo Barreto Campelo e Flávio Chaves, além dos professores Alexandre Saldanha, Clarissa Marques, David Dantas, Emmanuella Beltrão e Torquato de Castro Júnior, do presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira e da diretora da Seccional, Rosário Vaz.

Na ocasião, foi prestada homenagem ao livreiro Tarcísio Pereira, em reconhecimento aos inúmeros serviços por ele prestados à cultura de Pernambuco.

A interação entre o palestrante e a platéia foi tão intensa, que o diretor-geral da Escola Ruy Antunes, Eduardo Sertório, convidou o professor Nelson Saldanha para coordenar um grupo de estudos filosóficos naquela instituição, que prontamente aceitou.

A Emenda Constitucional nº 45 e sua repercussão n<mark>o CPC</mark>

Luiz Felipe Farias Guerra de Moraes Advogado - especialista em Direito Tributário pelo IBET

A Emenda Constitucional nº 45 trouxe diversas inovações à nossa Carta Política de 1988, principalmente a chamada nova concepção do Poder Judiciário, desta vez, mais célere, transparente e ajustado aos anseios sociais.

No entanto, o que, por ora, nos prende é saber se tal reforma, de índole constitucional, trará mais efetividade ao processo civil brasileiro, já que tanto se questiona a lentidão da Justiça e sua real prestação na solução de conflitos.

E certo que a cultura brasileira se faz litigiosa, na esperança de que tudo se resolva no âmbito do Poder Judiciário, o que sabemos não ser verdade. Porém essa prestação jurisdicional chegou ao seu limite, necessitando de reformas, a começar pela redação dada ao novel inciso LXXVIII do artigo 5º da CF: "A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

O dispositivo acima vem ampliar as garantias processuais e tutelares não só do autor e do réu, como também de todas as pessoas presentes no processo judicial ou administrativo. Todavia, o instituto tem natureza de norma programática.

Nesta seara de raciocínio, sobreveio o inciso XV do artigo 93 da Carta Constitucional, o qual revela o empenho do constituinte em dar celeridade ao processo e determina a distribuição imediata em todos os graus de jurisdição.

Outro ponto de relevante previsão é dado pelos artigos 115, parágrafos 1º e 2º, e 125, parágrafos 6º e 7º, ambos da Constituição, que prevêem a justiça itinerante, de modo a permitir que juízes de primeira instância e mesmo turmas ou câmaras do TJ ou TRT julguem ações e recursos de competência originária, contribuindo para a racionalização do serviço e aproximação da Justiça.

Destaque-se que o mais importante deles é o recém-criado artigo 103-A da Carta Magna, o qual dispõe sobre a súmula vinculante oriunda da aprovação de dois terços dos membros do Supremo Tribunal Federal e de observância obrigatória pelos órgãos do Judiciário e da administração pública. O que representa um precedente obrigatório na busca de solucionar conflitos sociais múltiplos de toda ordem, dos quais resulta um grande número de processos que discutem a mesma tese jurídica, a exemplo das lides que versam sobre matéria tributária, atuando como forma de desemperrar a máquina judiciária.

A legislação brasileira já seguia firme no sentido de tornar efetiva a jurisprudência, a exemplo do instado no artigo 557, caput e parágrafo 1º-A do CPC, que permite ao relator negar seguimento a recurso contrário à súmula ou jurisprudência dominante, ou dar provimento a recurso coincidente com elas.

Seguindo a orientação constitucional, foram publicadas, em fevereiro do ano corrente, as Leis números 11.276, 11.277 e 11.280, que alteraram o Código de Processo Civil, principalmente quanto à forma e ao recebimento de recursos, saneamento das nulidades processuais, entre outras.

Na confluência deste estudo, vale destacar o disposto no artigo 518, parágrafo 1º do Código de Ritos, que criou a chamada "súmula impeditiva de recurso" e autorizou o não-recebimento do recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal. Do mesmo modo, a inclusão do artigo 285-A ao CPC, que conferiu ao julgador a dispensa de citação e a prolação de sentença naqueles casos em que a matéria seja unicamente de direito e no juízo quando já houver sido proferida sentença de total improcedência em casos idênticos, sendo reproduzido o teor da anteriormente prolatada. Ainda destaque-se o artigo 219, parágrafo 5º do CPC, que permite ao magistrado pronunciar, de ofício, a prescrição.

Na hipótese, estes novos dispositivos visam, a exemplo do texto constitucional (inciso LXXVIII do artigo 5º e artigo 103-A da CF), dar maior celeridade e eficiência ao processo civil, inibindo a interposição de recursos protelatórios, que objetivam apenas atrasar o desfecho da lide e tendem a evitar o prosseguimento de demandas já julgadas diversas vezes pelo mesmo juízo.

Contudo, analisando, aprioristicamente, os novos institutos processuais, não se deve deixar de observar que da aplicação desses novos dispositivos pelo juízo a quo poderá ocorrer dano à parte preterida, o que provocará discussões acerca da relativização do princípio do duplo grau de jurisdição. De qualquer sorte, a matéria será estudada melhor pela doutrina e jurisprudência pátria, de onde se espera ponderação na interpretação dos novos institutos.



O Estado e a prestação jurisdicional

Fernando A. Lapa Guimarães Advogado e Professor da Unicap

Muito se tem debatido acerca da prestação jurisdicional do Estado aos seus cidadãos. Entretanto, nos últimos anos, tenho acompanhado com preocupação a crescente demanda e o expressivo número de pessoas que se amontoam, como aquelas que são vistas nos hospitais públicos, nos corredores do fórum, na busca da prestação jurisdicional fornecida pelo Estado.

Estudo desenvolvido pelo professor Mauro Cappelletti, já na década de 70, relatava o quanto é antiga a preocupação dos operadores do Direito com relação ao acesso à Justiça pelas camadas menos favorecidas da sociedade. No que pese essa preocupação de ordem universal, constatamos, entre nós, um crescente e inquietante público carente, ávido, à espera das decisões judiciais, cada vez mais tardias.

No estudo do professor Cappelletti, vê-se a diferença acentuada de cultura econômica que a assistência judiciária nos países europeus alcança com relação às famílias de classe média, consideradas aquelas formadas por quatro pessoas, com renda mensal de cerca de US\$ 650 (R\$ 1.625), estando, portanto, para nós, acima do nível de pobreza.

É verdade, e não temos como deixar de considerar, a formalidade necessária na constituição do processo, o qual deve proporcionar ao julgador a compreensão exata do que se litiga, para que, com isenção e de forma justa, possa aplicar o Direito. Entretanto, são as custas judiciais a grande vilã que tem contribuído para o aumento da demanda de processos na assistência judiciária. Reza a Constituição brasileira, em seu artigo 5º, inciso LXXIV,

que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos, nos moldes da Lei nº 1060/50, a qual, diga-se de passagem. não contempla em seu texto o termo pobre, o que desqualifica a expressão pejorativa "pobre na forma da lei"; o que refere o texto é a concessão de justiça gratuita a todo aquele que declare não ter condições de arcar com o pagamento das custas do processo, sem prejuízo de seu sustento. Não chegamos ao que se vislumbra na Alemanha, onde as despesas para se intentar uma ação cujo valor corresponda a US\$ 5.000 (R\$ 12.500,00), no sistema judiciário regular (nas duas instâncias), estão estimadas em cerca de US\$ 4.200 (R\$ 10.500,00), incluindo-se os honorários dos advogados, mas as custas processuais hoje em dia, além de fator de inibição ao acesso regular à Justiça, estão proibitivas.

Estatística fornecida pela diretoria do fórum da capital demonstra um aumento significativo na distribuição dos feitos no período de 2003/2004. Por exemplo, uma vara de família que alberga as ações da assistência judiciária recebeu 1.050 processos, enquanto outra vara de família em que tramita processo regular recebeu, em média, 500 ações.

Esse quadro assustador merece uma reflexão acurada, ao mesmo tempo que urgem providências no sentido de dotar o sistema judiciário de primeira instância dos meios necessários (pessoal e material), para que tenhamos uma prestação jurisdicional mais bem qualificada aos menos favorecidos, que já são desiguais em razão das circunstâncias econômicas.

Relação das Subseccionais



Afogados da Ingazeira (87) 3838-1190 Presidente Gilberto Costa (87) 9938-4140

Araripina (87) 3873-0457

Presidente Éris Freire (87) 9995-2196

Arcoverde (87) 3821-0457

Presidente Augusto Teixeira (87) 9925-9380

Barreiros (81) 3675-1251

Presidente José Antônio de Araújo (81) 9986-1139

Belo Jardim (81) 3726-2283

Presidente Gilvandro Estrela (81) 9981-4980

Cabo de Santo Agostinho (81) 3524-1331 / 3521-9042

Presidente Geny Lyra (81) 8801-3125

Carpina (81) 3621-0234

Presidente Jorge Lapa (81) 9617-2086 // 9112-9750

Caruaru (81) 3721-0459

Presidente Margarida Cardoso (81) 9981-1480

Garanhuns (87) 3761-1478

Presidente Luiz Jardim (87) 9988-3721

Goiana (81) 3626-0805

Presidente Cândido Ferreira Lima (81) 9112-6130

Jaboatão dos Guararapes (81) 3461-9987 Presidente Fernando Araújo (81) 9977-3028

Limoeiro (81) 3628-1002

Presidente Francisco Vasconcelos (81) 9972-2196

Olinda (81) 3439-6705

Presidente Clóvis Bastos (81) 9974-7676

Palmares (81) 3662-2180

Presidente Dora Melo (81) 9109-1781

Paulista (81) 3433-0825

Presidente Angelita Moraes (81) 9977-2951

Pesqueira (87) 3835-3011

Presidente Helder Valença (87) 9921-9421

Petrolândia (87) 3851-1168

Presidente José Dantas (87) 9991-5266

Petrolina (87) 3861-2400

Presidente Wagner Mororó (87) 9998-1893

Salgueiro (87) 3871-0516

Presidente Péricles Rosa Soares (87) 9995-4321

Santa Cruz do Capibaribe (81) 3731-4518

Presidente Roberto Soares (81) 9205-9412

Serra Talhada (87) 3831-2333

Presidente Jânio Carvalho (87) 9991-1728

Surubim (81) 3634-1798 // 3634-4885

Presidente Carlúcia Lapenda (81) 9175-5807

Timbaúba (81) 3631-0181

Presidente Josefa Fulgêncio (81) 9623-0496

Vitória de Santo Antão (81) 3526-5008

Presidente Washington Amorim (81) 9971-4738

OAB-PE Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP 50.010-240 - S. Antônio - Recife - PE Fone: (81) 3424-1012

Horário	da Van	Recife I
	. SECT BELLE	

9h30	JUSTIÇA DO TRABALHO
10h	OAB-PE
12h	TRT - FÓRUM DO RECIFE
12h30	JUSTIÇA FEDERAL
13h30	FORUM DO RECIFE
14h	OAB-PE
14h30	FÓRUM DO RECIFE
14h50	JUSTICA FEDERAL
15h30	FORUM DO RECIFE
16h	OAB-PE
	FÓRUM DO RECIFE
16h50	JUSTIÇA FEDERAL
17h40	FÓRUM DO RECIFE
	10h 12h 12h30 13h30 14h 14h30 14h50 15h30 16h 16h50

Van Recife I - Especial sexta-feira

OAB-PE	9h	TRT - JUSTICA FEDERAL
TRT - JUSTIÇA FEDERAL	10h	OAB-PE
OAB-PE	12h	TRT - FÓRUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	12530	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h	OAB-PE
OAB-PE	14h30	FÓRUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	16h	OAB-PE
OAB-PE	16h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	17h	OAB-PE
FORUM DO REGIFE	4711	

Horário da Van Recife II

OAB-PE	9520	TRT
TRT	9h50	JUSTIÇA DO TRABALHO E. DO MEIO
JUSTICA DO TRABALHO E. DO MEIO	10h20	TRT
TRI	10h40	OAB-PE
OAB-PE	12h15	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	12h45	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13h45	FÓRUM DO RECIFE
PÓRUM DO RECIFE	14h15	OAB-PE
OAB-PE	14h45	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	15h05	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL	15h45	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h15	OAB-PE
OAB-PE	16h45	FORUM DO RECIFE
FÖRUM DO RECIFE	17h05	JUSTIÇA FEDERAL OAB-PE
JUSTIÇA FEDERAL	17h55	UAD-FE

Van Recife II - Especial sexta-feira

OAB-PE	9h	TRT
TRT	9h07	JUSTIÇA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	9h30	JUSTIÇA DO TRABALHO E. DO MEIO
JUSTIÇA DO TRABALHO E. DO MEIO	9h50	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA DE TRABALHO E. DO MILIO	10h10	TRT
JUSTIÇA FEDERAL	10h40	OAB-PE
TRT	12h15	FÖRUM DO RECIFE
OAB-PE		JUSTICA FEDERAL
FÓRUM DO RECIFE	12h45	FORUM DO RECIFE
JUSTIÇA FEDERAL	13h45	
FÓRUM DO RECIFE	14h15	OAB-PE
OAB-PE	14h45	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h15	OAB-PE
OAB-PE	16h30	FORUM DO RECIFE
EARLIM DO RECIPE	17h	OAB-PE

Van Linha Norte (Recife/Olinda/Paulista)

van Linna Morte (Ne		Ida/radiista/
OAB-PE	9h20	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA	9h40	JUSTIÇA DÒ TRAB <mark>ALH</mark> O/PAULISTA
(JUIZADOS ESPECIAIS) JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA	10h10	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	10h40	OAB-PE (CIRCULAR TRF)
OAB-PE (CIRCULAR TRF) FÖRUM DE OLINDA FÖRUM DE PAULISTA FÖRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF) OAB-PE (CIRCULAR TRF) FÖRUM DE OLINDA FÖRUM DE PAULISTA	12h 12h30 13h30 14h 14h30 14h50 15h30	FÓRUM DE OLINDA FÓRUM DE PAULISTA FÓRUM DE OLINDA OAB-PE FÓRUM DE OLINDA FÓRUM DE PAULISTA FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF) OAB-PE (CIRCULAR TRF) FÓRUM DE OLINDA FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	16h 16h30 16h50 17h30	OAB-PE FÖRUM DE OLINDA FÜRUM DE PAULISTA FÖRUM DE OLINDA OAB-PE

Van Linha Sul (Recife/Jaboatão/Cabo/Ipojuca)

DAB-PE	9h	JUSTIÇA DO TRABALHO JABOATÃO	
USTICA DO TRABALHO JABOATÃO	9540	JUSTIĆA DO TRABALHO CABO	
USTICA DO TRABALHO CABO	10h20	JUSTIÇA DO TRABALHO IPOJUCA	
POJUCAJUSTICA DO TRABALHO IPOJUCA	11h30	JUSTIĆA DO TRABALHO CABO	
USTICA DO TRABALHO CABO	12h10	JUSTIÇA DO TRABALHO JABOATÃO	
USTICA DO TRABALHO JABOATÃO	12h50	OAB-PE	
DAB-PE	14h30	JUIZADO ESPECIAL PIEDADE	
UIZADO ESPECIAL PIEDADE	15h	JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS	
IUIZADO ESPECIAL CANDEIAS	15h15	FÓRUM JABOATÃO	
FÓRUM JABOATAO	15h30	FORUM CABO	
ORUM CABO	16h10	FÓRUM JABOATÃO	
FÓRUM JABOATÃO	16h45	JUIZADO ESPECIAL PIEDADE	
IUIZADO ESPECIAL PIEDADE	17h	JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS	
LIZADO ESPECIAL CANDEJAS	17h15	OAB-PE	